

São Paulo, 30 de junho de 2015

Sr. Walter Mendes  
Diretor Executivo  
CAF – Comitê de Aquisições e Fusões

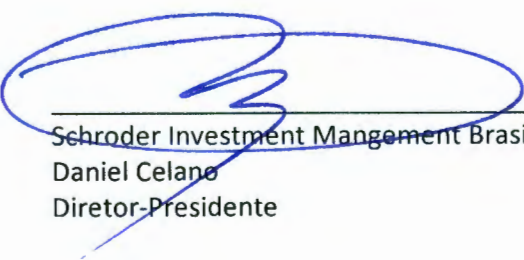
Prezado Senhor,

A Schroder Investment Mangement Brasil Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 100, 14º andar, conjuntos 141 e 142, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 92.886.662/0001-29, vem, respeitosamente, apresentar seus comentários acerca da constituição do CAF (Comitê de Aquisições e Fusões).

A criação do CAF representa um importante instrumento para o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro, com o objetivo de garantir a igualdade de direito dos acionistas nas OPAs (Ofertas Públicas de Aquisição de Ações) e reorganizações societárias a partir da adesão voluntária das companhias abertas brasileiras ao órgão.

Destacamos também que o CAF foi constituído a partir de convênio assinado entre ANBIMA, Amec, BM&FBovespa e IBGC, conceituados e respeitados organismos do mercado de capitais brasileiro, o que demonstra a importância e credibilidade do CAF.

Atenciosamente,



---

Schroder Investment Mangement Brasil Ltda.  
Daniel Celano  
Diretor-Presidente